



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº 02/2024.
Inexigibilidade nº 02/2024.

Termo Aditivo

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato de serviço que entre si celebram a Câmara Municipal de Abre Campo/MG e **Chiapeta Advogados Associados S/C, CNPJ 05.460.924/0001-94.**

A **Câmara Municipal de Abre Campo/MG**, inscrita no CNPJ sob o número 00.492.087/0001-61, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 220, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Vereador Presidente senhor Raimundo Célio de Paiva, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Abre Campo/MG e **Chiapeta Advogados Associados S/C, CNPJ 05.460.924/0001-94**, com sede à Rua Gomes Barbosa, nº 912, Centro, CEP 36.570-001, em Viçosa/MG, telefone 31 3891 4858, endereço eletrônico: contato@chiapeta.adv.br, a seguir denominada **Contratada**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área jurídica, para assessoria e consultoria em processos licitatórios, assessoria e consultoria ao Agente de Contratação, à Comissão de Contratação, para elaboração de contratos e convênios, na elaboração de editais, elaboração de contratos administrativos, assessoria à Mesa Diretora e ao Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Abre Campo/MG, cujo contrato foi derivado do Processo de Licitação acima descrito, por razões de interesse público.

Cláusula Segunda - Justificativa:

O presente Termo Aditivo é de interesse da Contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I - Atendimento pleno às exigências da área em que a Contratada prestou seus serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

II - Necessidade de manutenção dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

III - Manutenção do valor contratual e demais condições estabelecidas.

IV - De conformidade com a previsão legal, contida na Lei Federal nº 14.133, e conforme previsto na Cláusula 2ª (segunda) do contrato original.

V – Em conformidade com o teor do parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Terceira – Da prorrogação do prazo:

O contrato ora aditado, com vigência atualizada até 30/06/2025 fica, em comum acordo entre as partes, prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 01/07/2025 a 30/12/2025, em face do interesse público e nos termos da Cláusula 2ª (segunda) do contrato original, ficando assim composto:

Vigência Inicial	(Contrato firmado)	15/03/2024 a 31/12/2024;
Vigência Intermediária	(1º Termo Aditivo)	01/01/2025 a 30/06/2025;
Vigência Atualizada	(2º Termo Aditivo)	01/07/2025 a 30/12/2025.

Cláusula Quarta – Do valor:

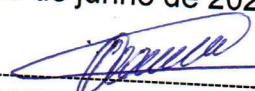
Permanece inalterado o valor e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual ora aditado.

Cláusula Quinta – Condições Gerais:

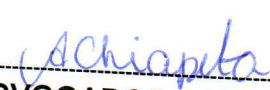
Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Abre Campo/MG, aos 16 de junho de 2025.



RAIMUNDO CÉLIO DE PAIVA
VEREADOR PRESIDENTE



CHIAPELA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
CNPJ 05.460.924/0001-94

TESTEMUNHAS:

NOME:
Identificação:

NOME:
Identificação: